



Centro Universitário de Brusque – Unifebe

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

Edital Proppex n° 10/2009

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe e, atendendo o disposto no artigo 5° do Regulamento do Coro da Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni n° 38/06, de 13/09/06, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para novos ingressantes no Coro da Unifebe:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições ao processo seletivo do Coro da Unifebe, para novos ingressantes, ficam abertas no período de **22 de julho a 14 de agosto de 2009**.

1.2. O formulário de inscrição está disponível no site da Unifebe e na Secretaria da Proppex.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e entregues na Secretaria da Proppex, no 1° Piso do Bloco A – Salas 5 e 6, nos horários: 9h-12h e das 13h-21h30m, **até o dia 14 de agosto de 2009**.

1.4. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unifebe que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas com bolsa serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento do Coro da Unifebe.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7° do Regulamento do Coro da Unifebe.

3.2. Os inscritos deverão se apresentar para a avaliação nos ensaios do Coro, no **Anfiteatro** da Unifebe – Centro, conforme segue: 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de agosto de 2009, a partir das 22h.

4. DO RESULTADO FINAL:

4.1. No dia 27 de agosto de 2009 será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural da Secretaria da Proppex e no site da Unifebe (www.unifebe.edu.br).



Centro Universitário de Brusque – Unifebe

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Propex

5. DA BOLSA DE ESTUDO:

5.1. Os alunos regularmente matriculados na Unifebe, que participam do Coro, a título de estímulo, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês na mensalidade de seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e cumpram com as obrigações estabelecidas no Regulamento do Coro da Unifebe.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Propex, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br ou pelos telefones (47) 3211-7227 e (47) 3211-7207.

6.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Propex.

Brusque, 20 de julho de 2009.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão